CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 374/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito - adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 335. IBIÚNA, 28 DE OUTUBRO DE 1987.

Às Comissões.
Ao Plenário.
Cópias aos Vereadores.
16 - 03/11/87

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 335, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito de Cz$.. 850.000,00, atendendo solicitação de V. Exa. feita pelo Ofício GPC nº 445/87, para suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 1º do citado projeto.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações do orçamento vigente da Prefeitura na forma especificada no artigo 2º do presente projeto, as quais, apesar da anulação sofrida, contarão com recursos suficientes para atender as despesas previstas para os setores, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 374/87
Recebido em 04 de 11 de 1987
Prazo vence em 14 de 12 de 1987
Recebido por

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 23/11/87
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 335.
DE 28 DE OUTUBRO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....Cz$.	700.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais...Cz$.	100.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Serviços e Encargos.....Cz$.	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$.	850.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz$.	850.000,00

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipa

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.
3.1 - Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 03070212.05	Equipamentos e Mat. Permanente.....Cz$.	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$.	50.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 15814862.16	Outros Serviços e Encargos.....Cz$.	750.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$.	750.000,00

.....segue.....

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.3 - Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 08462241-08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$. 50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 850.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DE OUTUBRO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 374/87 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 05 de novembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 374/87 foi entregue na presente data na Secretaria Administrativa da Câmara sem parecer, em virtude' da renuncia do Presidente das Comissões de ' Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, N.V. Rubens Xavier de Lima.

Ibiúna, 17 de novembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

DESPACHO:

Em vista a renuncia do Nobre Vereador Rubens Xavier de Lima, como membro das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e tendo-se em consideração a urgência do presente projeto, por já se encontrar inscrito para ser discutido e votado, nomeio como relator o Nobre Vereador Luiz Clemente Machado.

Ibiúna, 17 de novembro de 1987.

Jonas de Campos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

407

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVS. PRIVADAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI Nº. 374/87
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO.

Pretende o Chefe o Executivo autorização legislativa para a abertura de crédito adicional, visando a suplementação de verbas do orçamento da Câmara.

A solicitação, do ponto de vista legal, está perfeito, pois é constitucional.

Quanto ao mérito, A Comissão de Finanças e Orçamento opina pela sua aprovação, por entender justo e necessário as suplementações solicitadas.

É o Parecer que submetemos ao douto Plenário.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1987.

Comissão de Justiça e Redação

Relator:- Luiz Clemente Machado

Membro:- Waldomiro Ferreira de Campos

Comissão de Finanças e Orçamento:-

Relator:- Luiz Clemente Machado

Membros:- José Rolim de Freitas

Donato Rolim de Freitas

Comissão de Obras, Servs. Publicos e Ativs. Privadas

Presidente:- Donato Rolim de Freitas

Membros:- José Rolim de Freitas

Benedito Pires Filho

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente:- Waldomiro Ferreira de Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 343/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 850.000,00 -' (oitocentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....	Cz$ 700.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.....	Cz$ 100.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Serviços e Encargos.	Cz$ 50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 850.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 850.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 03070212.05	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$ 50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 50.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 15814862.16	Outros Serviços e Encargos.	Cz$ 750.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 750.000,00

segue.....02.....

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3.- Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 08462241-08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$ 50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 850.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 475/87 Ibiúna, 24 de novembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 343/87, referente ao Projeto de Lei nº. 374/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 374/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, Educação Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi discutido e votado na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e em face de sua aprovação por unanimidade foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 343/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 475/87 da presente data.

Ibiúna, 24 de novembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.